



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
LEI Nº 1087 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.435,56 (mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia	
02.09.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia	
09	Previdência Social	
272	Previdência do Regime Estatutário	
0103	Regime Próprio de Previdência	
2096	Despesas com Benefícios Previdenciários	
1.800.1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
XXX - 3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.435,56

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:
Excesso de Arrecadação:

FR: 1.800.1111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo Fundo em Capitalização Plano Previdenciário
1.435,56

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Geraldo Braga da Silva
Tec. Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 07/11/2023 às 10:18, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO BRAGA DA SILVA, CONTROLADOR INTERNO**, em 07/11/2023 às 10:23, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/11/2023 às 10:25, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **277504** e o código verificador **E8D1380E**.

Referência: [Processo nº 3-109/2023](#).

Docto ID: 277504 v1